



CONSULTA PÚBLICA N.º 9

EM 14 DE MARÇO DE 2003

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso V, do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, e o art. 60, inciso V, do Regimento Interno aprovado pela RDC n.º 95, de 30 de janeiro de 2002, comunica que se encontra disponível na Internet, no endereço <http://www.ans.gov.br>, minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre as condições para contratualização de entidades hospitalares na prestação de serviços aos planos privados de assistência à saúde e dá outras providências, para recebimento de comentários e sugestões, até o dia 17 de abril de 2003.

Os comentários e sugestões poderão ser encaminhados via correio, contendo referência expressa no envelope "CONSULTA PÚBLICA N.º 9 - PROPOSTA PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE ENTIDADES HOSPITALARES", para a sede da ANS, na Rua Augusto Severo, n.º 84, 11º andar, Glória – Rio de Janeiro, CEP 20021-040, ou ainda, para o *e-mail* conentihosp@ans.gov.br, com indicação do assunto "CONSULTA PÚBLICA N.º 9 - PROPOSTA DE CONTRATUALIZAÇÃO DE ENTIDADES HOSPITALARES".

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente